



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Prefeitura de Urupema - SC  
**PUBLICADO**  
em: 11/10/2016

LEI N.º 978/2016  
De 11 de outubro de 2016

**AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**Amarildo Luiz Gaio**, Prefeito Municipal de Urupema, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Urupema, autorizado a abrir crédito suplementar, na dotação orçamentária abaixo discriminada:**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
0701.15.451.0007.1.009 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS				
CÓD. 104	449000000080	Aplicações Diretas	R\$	37.000,00
				=====
TOTAL			R\$	37.000,00

**Art. 2.º - Para fazer face a parte desta suplementação, estamos anulando parcialmente a dotação orçamentária abaixo especificada.**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
0701.15.451.0007.1.009 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS				
CÓD. 103	339000000080	Aplicações Diretas	R\$	37.000,00
				=====
TOTAL			R\$	37.000,00

**Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Urupema, 11 de outubro de 2016.

  
**AMARILDO LUIZ GAIO**  
Prefeito